



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

PORTARIA N° 001/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

CANCELAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO EM FAVOR DO MENOR NIKOLAS TELES VIVIANI, REPRESENTADO POR SUA GENITORA DAIANA VIVIANI CARDOSO, DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO EM ATIVIDADE, SR. JOSE CARLOS TELES DA SILVA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Cancelar o benefício de pensão por morte concedido em favor do menor **NIKOLAS TELES VIVIANI**, representado por sua genitora **DAIANA VIVIANI CARDOSO**, dependente do servidor público falecido em atividade, Sr. **JOSE CARLOS TELES DA SILVA**, cargo: Guarda Municipal, matrícula nº 989218, conforme determinação do TCE/RJ nos autos do processo PMIG nº 001981/2011.
- **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de janeiro de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE